



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PUBLICAÇÃO NO DIA
30/08/24

Público
Presente
317/24

Ato:

Portaria
M. Rocha

PORTARIA Nº. 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

**"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À
SERVIDORA ELISÂNGELA DA SILVA PENA NOGUEIRA,
PROF. REGENTE P-1, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **ELISANGELA DA SILVA PENA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Prof. Regente P-1, na E.M. "Mons. Ibrahim Gomes Caputo".

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à **Elisângela da Silva Pena Nogueira**, ocupante do cargo de Professora Regente P-1, na E.M “Mons. Ibrahim Gomes Caputo”, pelo período compreendido entre os dias **29/08/2024** até **12/09/2024**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura , retroagindo seus efeitos jurídicos a 29/08/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 30 de agosto de 2024.

Adriano
Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Adriano Carvalhaes Gravina
Piraúba-MG
Prefeito Municipal